Lei nº1121/2018 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Altera as Leis nº 1074/2017, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1088/2017 e abre um crédito especial.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - São alteradas as Leis nº 1074/2017, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1088/2017 acrescentando a seguinte Meta:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 0164- Financiamento e ações de alimentação e nutrição
OBJETIVO: Manutenção de equipamentos das academias populares

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2018
P	Ação:1.313	Financiamento e ações de alimentação e nutrição (VAN)	academias	Meta Física	01
	Produto:	Academias da saúde		valor	6.358,00
	Função:10	Saúde			
	Subfunção:306	Alimentação e nutrição			

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito especial no valor de R$ 6.358,00 (seis mil trezentos e cinqüenta e oito reais), para custear despesas não prevista no orçamento do corrente exercício:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 02 10 306 0164 1.313 000 33 90 30 00- Material de consumo R$ 5.000,00
10 02 10 306 0164 1.313 000 33 90 39-Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.358,00
Proj/Ativ:1313- Programa de financiamento e ações de alimentação e nutrição R$ 6.358,00

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior: a) O superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 6.348,28 e b) o excesso de arrecadação no exercício corrente no valor de R$9,72.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de abril de 2018.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Claudio Luciano Gonçalves Aguiar
Secretário Municipal da Administração e Planejamento